

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

**CONCEDE LICENÇA AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Clóris Pasqualotto, para representar o Poder Legislativo de Bento Gonçalves, o qual (Poder Legislativo) será agraciado com a distinção "Amigo da Vitivinicultura Brasileira", pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, o Governo de Pernambuco e a Comissão Organizadora da III Festa do Vinho e da Uva do Nordeste, a realizar-se no período de 9 a 12 de outubro de 2003, em Pernambuco.

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara serão atribuídas quatro diárias (200%) e uma diária (50%), conforme tabela vigente, mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

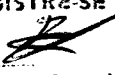
SALA DAS SESSÕES, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e três.



Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário



Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente


Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário


Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Geral
Processo nº 240/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 20 à Fl. 019

Secretaria Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicada no lugar de costume
no dia 07 de 10 de 2003

Secretária Geral